



**ANEXO RP-11 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CONVÊNIO)**

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia/SP

ENTIDADE CONVENIADA: Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital São Camilo Águas de Lindóia

TERMO DE CONVÊNIO N°(DE ORIGEM): 002/2025

OBJETO:

Custeio da execução de consultas e procedimentos cirúrgicos eletivos para utilização do recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):

Recurso Federal: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

EXERCÍCIO (1): 2025-26

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão público conveniente e entidade conveniada, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

Rubrica
85

85

85

85

85

85

85

85



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

RUA PROFª CAROLINA FROES, 321 - CENTRO - FONE: (19) 3924-9300

ÁGUAS DE LINDÓIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastral" anexa (s).

2 Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Águas de Lindóia, 18 de novembro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Geraldo Manovani Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 346.757.876-49

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Eduardo Rezende Zucato

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 149.914.928-07

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Mateus Locatelli

Cargo: Presidente da Sociedade Beneficente São Camilo

CPF: 047.394.789-78

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo: PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Eduardo Rezende Zucato

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 149.914.928-07

Assinatura: _____

Rubrica
85



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

RUA PROF. CAROLINA FROES, 321 - CENTRO - FONE: (19) 3924-9300

ÁGUAS DE LINDÓIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Mateus Locatelli

Cargo: Presidente da Sociedade Beneficente São Camilo

CPF: 047.394.789-78

Assinatura: _____

Assinado por:

Justino Scatolieri

89A97D7C5CC341D...

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Emissão do Parecer Jurídico

Nome: Fabiano José Nantes

Cargo: Procurador Municipal

CPF: 301.558.068-07

Assinatura: _____

Fabiano José Nantes

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Presidente – Comissão para Análise de Prestação de Contas de Repasses do Terceiro Setor

Nome: Wallace das Chagas Matias

Cargo: Chefe do Departamento de Contabilidade e Parcerias

CPF: 068.411.687-12

Assinatura: _____

Wallace das Chagas Matias

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Membro – Comissão para Análise de Prestação de Contas de Repasses do Terceiro Setor

Nome: Karina Rodrigues Barbosa de Lima

Cargo: Escriturária

CPF: 098.205.036-47

Assinatura: _____

Karina R.B. de Lima

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Membro – Comissão para Análise de Prestação de Contas de Repasses do Terceiro Setor

Nome: Mayara Luciane Favero

Cargo: Escriturária

CPF: 118.161.916-55

Assinatura: _____

Mayara Luciane Favero

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Membro Titular – Comissão de Monitoramento e Avaliação do Hospital São Camilo – Águas de Lindóia

Nome: Mayara Luciane Favero (Representante da Administração Pública)

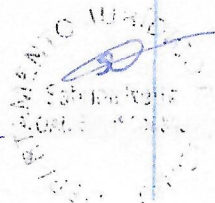
Cargo: Escriturária

CPF: 118161916-55

Assinatura: _____

Mayara Luciane Favero

[Handwritten signatures]





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

RUA PROFª CAROLINA FROES, 321 - CENTRO - FONE: (19) 3924-9300

ÁGUAS DE LINDÓIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Membro Titular – Comissão de Monitoramento e Avaliação do Hospital São Camilo – Águas de Lindóia

Nome: Wander Luis Tavares de Mira (Representante da Secretaria Municipal de Saúde)

Cargo: Chefe de Seção de Atenção Básica

CPF: 107.686.116-44

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Membro Titular – Comissão de Monitoramento e Avaliação do Hospital São Camilo – Águas de Lindóia

Nome: Eliel Marcos Fernandes (Representante do Conselho Municipal de Saúde)

Cargo: Membro do Conselho Municipal de Saúde

CPF: 287.302.198-50

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Rubrica

85

[Handwritten signatures and initials]

